



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 030/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 24 DE MARÇO DE 2023.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 004/2023,

em 24 de março de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diárias ao Vereador ALTEMILES MARTINS DE SOUZA.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador José Carlos Dantas de Moura, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Designar o Vereador **ALTEMILES MARTINS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, para realizar viagem à cidade de Brasília/DF com o objetivo de participar da "XXIV Marcha à Brasília em defesa dos Municípios", evento a ser realizado no período de 27 a 30 de março de 2023 promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, cujo evento de alto significativo para os Poderes Executivo e Legislativo do Município com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como planejamento e controle orçamentário, previdência, consórcio público, gestão ambiental, defesa civil, desenvolvimento rural, habitação, lei geral de proteção de dados, censo demográfico, saúde pública, trânsito e mobilidade urbana, movimento municipalista, nova lei de licitações e controle externo exercido pelo do Poder Legislativo, fazendo jus ao pagamento de 4 (quatro) diárias para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA

Vereador José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 005/2023,

em 24 de março de 2023.

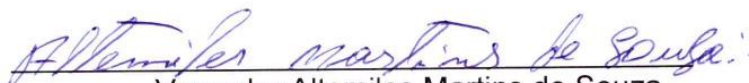
Autoriza a realização de viagem e concessão de diárias ao Vereador JONATAS SOARES HORTINS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Designar o Vereador **JONATAS SOARES HORTINS**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, para realizar viagem à cidade de Brasília/DF com o objetivo de participar da “XXIV Marcha à Brasília em defesa dos Municípios”, evento a ser realizado no período de 27 a 30 de março de 2023 promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, cujo evento de alto significativo para os Poderes Executivo e Legislativo do Município com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como planejamento e controle orçamentário, previdência, consórcio público, gestão ambiental, defesa civil, desenvolvimento rural, habitação, lei geral de proteção de dados, censo demográfico, saúde pública, trânsito e mobilidade urbana, movimento municipalista, nova lei de licitações e controle externo exercido pelo do Poder Legislativo, fazendo jus ao pagamento de 4 (quatro) diárias para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se e cumpra-se.


Vereador Altemiles Martins de Souza
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 006/2023,

em 24 de março de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diárias ao Vereador JOSE CARLOS DANTAS DE MOURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Designar o Vereador **JOSE CARLOS DANTAS DE MOURA**, Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, para realizar viagem à cidade de Brasília/DF com o objetivo de participar da “XXIV Marcha à Brasília em defesa dos Municípios”, evento a ser realizado no período de 27 a 30 de março de 2023 promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, cujo evento de alto significativo para os Poderes Executivo e Legislativo do Município com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como planejamento e controle orçamentário, previdência, consórcio público, gestão ambiental, defesa civil, desenvolvimento rural, habitação, lei geral de proteção de dados, censo demográfico, saúde pública, trânsito e mobilidade urbana, movimento municipalista, nova lei de licitações e controle externo exercido pelo do Poder Legislativo, fazendo jus ao pagamento de 4 (quatro) diárias para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Vereador Altemiles Martins de Souza
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 007/2023,

em 24 de março de 2023.

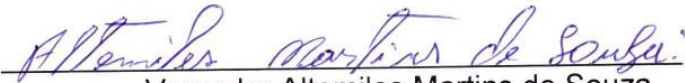
Autoriza a realização de viagem e concessão de diárias ao Vereador JAMAELSON CARLOS DE MOURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Designar o Vereador **JAMAELSON CARLOS DE MOURA**, para realizar viagem à cidade de Brasília/DF com o objetivo de participar da “XXIV Marcha à Brasília em defesa dos Municípios”, evento a ser realizado no período de 27 a 30 de março de 2023 promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, cujo evento de alto significativo para os Poderes Executivo e Legislativo do Município com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como planejamento e controle orçamentário, previdência, consórcio público, gestão ambiental, defesa civil, desenvolvimento rural, habitação, lei geral de proteção de dados, censo demográfico, saúde pública, trânsito e mobilidade urbana, movimento municipalista, nova lei de licitações e controle externo exercido pelo do Poder Legislativo, fazendo jus ao pagamento de 4 (quatro) diárias para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se e cumpra-se.


Vereador Altemiles Martins de Souza
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 008/2023,

em 24 de março de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária à Servidora ELLEM LIRA SOARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Designar a servidora **ELLEM LIRA SOARES**, Secretária Administrativa da Câmara Municipal, para realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN com o objetivo de receber instruções/orientações técnicas junto à empresa ASCONTEG, relativas a metodologia de trabalho e procedimentos a serem aplicados nos processos licitatórios da Câmara Municipal vinculados com a nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) a ter vigência a partir do dia 1º de abril de 2023, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se e cumpra-se.


Vereador Altemiles Martins de Souza
Presidente

LEI N.º 430 DE 24 DE MARÇO DE 2023 – GAPRE

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 252, DE 15 DE MAIO DE 2015, QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES PARA A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO CONSELHO DE DIREITOS E DOS CONSELHOS TUTELARES, OS INSTRUMENTOS A ELA INERENTES.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 28, § 1º, incisos I e II, e § 2º, da Lei Municipal nº 252, de 15 de maio de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. O Conselho será composto por 06 (seis) membros com mandato bienal, admitindo-se a recondução por igual período e será coordenado por um membro eleito entre os Conselheiros.

§ 1º. A composição do Conselho, guardada a paridade entre os representantes governamentais e não governamentais, deverá obedecer:

I – a representação governamental de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, com participação efetiva nas políticas sociais, sendo servidores lotados nas respectivas Secretarias abaixo descritas, indicados pelo Prefeito Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – a representação não governamental será composta por membros de 03 (três) entidades titulares e 03 (três) membros suplentes eleitos pela sociedade civil, entre as entidades cadastradas no CMDCA/FREI MARTINHO, em Reunião e na forma do Regimento Interno;

§ 2º A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em Reunião.”

Art. 2º. Fica revogado o art. 29, da Lei Municipal nº 252, de 15 de maio de 2015.

Art. 3º. Fica alterado o art. 35, da Lei Municipal nº 252, de 15 de maio de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. O CMDCA/ FREI MARTINHO disporá de uma Secretaria Executiva destinada ao suporte administrativo, necessário ao seu funcionamento, podendo utilizar de instalações e servidores cedidos pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. Secretaria Executiva será integrada por 01 (um) Secretário-Executivo. “

Art. 4º. Fica alterado o art. 46, da Lei Municipal nº 252, de 15 de maio de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. O Conselho Tutelar se constitui em órgão colegiado, funcionalmente autônomo, e administrativamente ligado a Secretaria de Administração do Município de Frei Martinho-PB.”

Art. 5º. Fica alterado o art. 49, da Lei Municipal nº 252, de 15 de maio de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. O Conselho Tutelar é composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”

Art. 6º. Fica alterado o § 2º, do art. 101, da Lei Municipal nº 252, de 15 de maio de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. (...)

§ 2º. A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.”

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho, em 20 de março de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional de Frei Martinho



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 009/2023,

em 24 de março de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Servidor IRANILDO TOMÉ DANTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Altemiles Martins de Souza, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Designar o servidor **IRANILDO TOMÉ DANTAS**, Tesoureiro da Câmara Municipal, para realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN com o objetivo de receber instruções/orientações técnicas junto à empresa ASCONTEG, relativas a metodologia de trabalho e procedimentos a serem aplicados nos processos licitatórios da Câmara Municipal vinculados com a nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) a ter vigência a partir do dia 1º de abril de 2023, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária para custear despesas decorrentes da viagem, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Publique-se e cumpra-se.


Vereador Altemiles Martins de Souza
Presidente